

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas
Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Agropecuária

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 02/2025 – COLEGIADO DO PPGPDA

**CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR(A) DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA AGROPECUÁRIA**

Dispõe sobre os critérios, procedimentos e disposições gerais para o credenciamento de Docentes Colaboradore(a)s no Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Agropecuária da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Defesa Agropecuária

No uso de suas atribuições regimentais e considerando:

-A Resolução nº 024/2018 – Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRB;

-O Documento de Área de Ciências Agrárias I – CAPES (2025–2028); e

-O Regimento Interno do PPGPDA, que preveem o credenciamento de docentes permanentes, colaboradores e visitantes.

Resolve:

Art. 1º. Poderão ser credenciados como Docentes Colaboradore(a)s do PPGPDA profissionais que:

- I. Possuam titulação de Doutor(a), reconhecida por instituição credenciada pelo MEC para colaborar com o Doutorado ou Mestre para colaborar com o Mestrado. Excepcionalmente, graduado(a)s com notório saber e reconhecida experiência profissional, poderão constituir o corpo Docente, desde que devidamente justificado para colaborar com o Mestrado;
- II. Demonstrem maturidade técnico-científica, com pelo menos três anos de experiência em projetos de pesquisa tecnológica e em atividades profissionais ou de pesquisa consolidadas em temas vinculados ao Programa.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas
Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Agropecuária

- III. Desenvolvam atividades compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa;
- IV. Demonstrem produção científica ou técnica relevante;
- V. Disponham de tempo e interesse para colaborar em atividades de docência, orientação, pesquisa e administrativas;

Parágrafo único. O docente colaborador não orientará discentes do PPGPDA, ressalvadas as exceções previstas no Documento de Área da CAPES, como jovens doutores em fase de qualificação para permanente ou docentes aposentados em finalização de orientações.

Art. 2º. Os servidores técnico-administrativos, além de atenderem as disposições do artigo primeiro, poderão solicitar o credenciamento, desde que:

- I. Atuem em atividades de ensino, pesquisa e orientação, com vínculo ao programa;
- II. Coordenem projeto de pesquisa ativo vinculado à linha do PPG;
- III. Apresentem produção intelectual consistente, em consonância com a área de avaliação;
- IV. Sejam autorizados pela instituição de origem, quando aplicável, com declaração formal de anuência.

Art. 3º. O(A) interessado(a) deverá encaminhar à Coordenação do PPGPDA:

- I. Ofício de solicitação de credenciamento (modelo oficial – APÊNDICE A);
- II. Plano de Trabalho detalhado (APÊNDICE B);
- III. Currículo Lattes atualizado (últimos quatro anos);
- IV. Documentos comprobatórios de produção e atuação acadêmica ou profissional;
- V. Declaração de anuência da instituição de origem, quando for o caso;
- VI. Comprovação de experiência profissional e notório saber, se aplicável.

Art 4º. A inscrição para o Credenciamento no programa será aberta a cada dois anos, após deferimento deste processo pelo Colegiado vigente, em calendário específico para esta seleção.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas
Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Agropecuária

Art. 5º. O Colegiado deliberará sobre a aprovação dos candidatos.

Art. 6º. Após aprovação, a Coordenação encaminhará o nome do docente para o NUGEPOS-CCAAB/UFRB ou setor equivalente para registro no Sistema Acadêmico e informará na Plataforma Sucupira.

Art. 7º. O credenciamento terá vigência de quatro (4) anos, podendo ser renovado mediante novo parecer do Colegiado, com base na produção científica e participação nas atividades do Programa.

Art. 8º. O(A) Docente Colaborador(a) poderá solicitar enquadramento como Docente Permanente após, no mínimo, um (1) ano de atuação efetiva no PPGPDA, desde que:

- I. Comprovem coordenação de projeto de pesquisa ativo vinculado ao Programa;
- II. Comprovem atuação regular em disciplinas do PPGPDA;
- III. Comprovem produção científica e/ou técnica qualificada e contínua nos últimos quatro anos, com vinculação às linhas de pesquisa do Programa;
- IV. Comprovem experiência em coorientação concluída e, preferencialmente, pelo menos uma orientação de dissertação ou tese finalizada no PPGPDA;
- V. Comprovem atuação em atividades administrativas e de gestão do Programa;
- VI. Atendam ao disposto na Resolução sobre o Enquadramento de Docente Colaborador para Permanente do PPGPDA.

§ 1º. O pedido será avaliado pelo Colegiado, que considerará a integralidade da atuação e aderência aos objetivos do Programa e da Área.

§ 2º. O enquadramento aprovado será informado para o NUGEPOS-CCAAB/UFRB ou setor equivalente para registro no Sistema Acadêmico e informado na Plataforma Sucupira.

Art. 9º. Este credenciamento não gera vínculo empregatício adicional, configurando colaboração acadêmica institucional.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas
Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Agropecuária

Art. 10º. A atuação do(a) Docente Colaborador(a) será considerada na autoavaliação do Programa e nos relatórios à CAPES no que couber.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPDA.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga disposições em contrário.

Cruz das Almas (BA),

Aprovado em reunião de Colegiado de 06 de fevereiro de 2026.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas
Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Agropecuária

APÊNDICE A – MODELO DE OFÍCIO DE CREDENCIAMENTO

Cruz das Almas, __ de __ de 202__

À Prof(a). Dr(a) _____
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa
Agropecuária (PPGPDA)

Ref.: Credenciamento ao PPGPDA

Prezada Coordenador(a),

Eu _____, SIAPE ou CPF
(colaborador de fora de IES) ou passaporte (estrangeiros) _____,
manifesto, por meio deste ofício, interesse em me credenciar ao Programa de
Pós-Graduação Profissional em Defesa Agropecuária como professor(a)
Colaborador(a), conforme o plano de trabalho em anexo para apreciação pelo
Colegiado do Programa. Em tempo, envio meu currículo atualizado na Plataforma
Lattes do CNPq.

Assinatura

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas
Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Agropecuária

APÊNDICE B – Plano de Trabalho do(a) Docente Colaborador(a)

Linha de Pesquisa: () Inspeção e Vigilância Epidemiológica () Saúde Única
na Defesa Agropecuária

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E OBJETIVOS A SEREM
ALCANÇADOS:

- Docência – disciplinas nas quais pode colaborar;
- Orientações;
- Projetos de Pesquisa;
- Projetos de Extensão;
- Publicações;
- Atividades Administrativas;
- Outras atividades.